



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGAA/CCA/UFSCar)
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA INGRESSO EM 2017**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAA) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Agricultura e Ambiente a ser oferecido pelo Programa de Pós-graduação em Agricultura e Ambiente (PPGAA) do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

I. Das vagas

Este processo de seleção oferece 25 vagas para o curso de Mestrado. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente das médias finais recebidas pelos candidatos até o preenchimento do total de vagas, para as quais os primeiros 25 candidatos classificados terão direito à matrícula.

II. Sobre o Processo Seletivo para o curso de Mestrado:

O processo seletivo é constituído por quatro etapas, uma etapa eliminatória: prova escrita de conhecimentos, três etapas classificatórias: prova escrita de língua inglesa, defesa oral dos projetos e avaliação curricular.

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes abaixo relacionados, todos docentes credenciados junto ao PPGAA/UFSCar.
- 1.2. Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria, no modelo disponível entre os formulários de inscrição, se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGAA/UFSCar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.
- 1.3. Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação do PPGAA (CPGAA), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGAA/UFSCar, conforme previsto no Cronograma do presente Edital (Anexo I).
- 1.4. Relação dos docentes credenciados no PPGAA/UFSCar:

1. Profa. Dra. Alessandra Dos Santos Penha
2. Prof. Dr. Alexandre Colato
3. Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza
4. Profa. Dra. Elma Neide Vasconcelos Martins Carrilho
5. Prof. Dr. José Carlos Casagrande
6. Profa. Dra. Kayna Agostini
7. Prof. Dr. Márcio Roberto Soares
8. Profa. Dra. Maria Leonor R. C. Lopes Assad



9. Profa. Dra. Patrícia Andrea Monquero
10. Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos
11. Profa. Dra. Roberta Cornélio Ferreira Nocelli
12. Prof. Dr. Ricardo Augusto Gorne Viani
13. Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara
14. Profa. Dra. Roselena Faez
15. Prof. Dr. Rubismar Stolf
16. Profa. Dra. Valéria Forni Martins

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente em Bacharelado em Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica (ou Agronomia), Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil/Sanitarista, Engenharia Florestal, Ecologia, Geologia, Geografia, Química e outros cursos cuja temática de formação seja condizente com as Linhas de Pesquisa do PPGAA.
- 2.2. A realização do processo de seleção ficará a cargo da Coordenação do PPGAA/UFSCar.
- 2.3. O período de inscrição para o processo seletivo será entre os dias úteis, de 05 de setembro a 19 de setembro de 2016, das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGAA no CCA/UFSCar, sito a Rodovia Anhanguera, Km 174, Araras (SP).
- 2.4. No ato da inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:
 - 2.4.1. **Ficha de inscrição** disponível no final deste edital e no sítio do PPGAA – <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>
 - 2.4.2. **Histórico escolar** do curso de graduação;
 - 2.4.3. **Currículo Vitae**. Utilizar obrigatoriamente o Currículo Lattes atualizado – CNPq.
 - 2.4.4. **Projeto de pesquisa** com a proposta inicial de projeto de dissertação, com o máximo de cinco (5) páginas, contendo: título, introdução e justificativa, objetivo, referencial teórico, método de pesquisa, resultados esperados e bibliografia consultada;
 - 2.4.5. **Cópia autenticada** do CPF e do RG (não será aceita carteira de motorista);
 - 2.4.6. **Cópia autenticada** da certidão de nascimento ou de casamento;
 - 2.4.7. **Cópia autenticada** do Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior; Excepcionalmente, o candidato poderá enviar documento oferecido pela instituição de ensino atestando que a conclusão será realizada em 2016, entretanto, a matrícula fica condicionada a apresentação do diploma ou certificado de conclusão.
 - 2.4.8. Uma **foto 3x4 atual**,
- 2.5. Será admitida a entrega por terceiros dos documentos relacionados mediante procuração. O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu representante. Não serão aceitas inscrições pela internet e nem parte da documentação poderá ser enviada por

- correio eletrônico.
- 2.6. Os documentos relacionados no item 2.4 poderão ser enviados por SEDEX para a Secretaria de Pós-Graduação do PPGAA/CCA/UFSCar, Rodovia Anhanguera Km 174, Caixa Postal 153, Araras, SP, CEP 13600-970. O envelope deve ser postado até o dia 19 de setembro de 2016. **Os candidatos que enviarem a documentação por SEDEX também deverão enviar a ficha de inscrição para o e-mail ppgaea@cca.ufscar.br.**
 - 2.7. O candidato pode se inscrever em apenas uma linha de pesquisa. As linhas de pesquisa e seus respectivos docentes para esse Edital estão indicadas no Anexo II. A descrição de cada linha de pesquisa está disponível no site do PPGAA – <http://www.ppgaa.ufscar.br/linhas-de-pesquisa>.
 - 2.8. É vedada a inscrição condicional.
 - 2.9. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação: a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.
 - 2.10. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas, aqueles cujos nomes não constem de tal lista terão prazo de dois (2) dias úteis para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição.
 - 2.11. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
 - 2.12. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do PPGAA o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.
 - 2.13. Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.
 - 2.14. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o título de “Mestre em Agricultura e Ambiente”
- 3. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**
- 3.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver Cronograma no Anexo I), os candidatos cujos nomes constem da lista terão prazo de dois (2) dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.
 - 3.2. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida, bem como as razões que a fundamentam, explicitando as relações ou vínculos entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.
 - 3.3. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-la.
 - 3.4. As impugnações serão julgadas pela CPGAA. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPGAA adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de

Seleção na página de internet do PPGAA.

- 3.5. Em havendo substituição de membro(s) da Comissão de Seleção em função de impugnação, com a divulgação do resultado do julgamento pela CPG se abrirá novo prazo de dois (2) dias úteis para apresentar impugnação em relação ao(s) membro(s) substituto(s).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Exame de Seleção constará de:

- Prova Escrita de Conhecimentos – Etapa 1, de peso igual a três vírgula cinco (3,5);
- Prova Escrita de Língua Inglesa – Etapa 2, de peso igual a um (1);
- Defesa Oral do Projeto – Etapa 3, de peso igual a três vírgula cinco (3,5).
- Avaliação Curricular – Etapa 4, de peso igual a dois (2);

4.2. O candidato que não participar de qualquer uma dessas etapas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

4.3. A Prova Escrita de Conhecimentos será geral e aplicada à área de concentração Agricultura e Ambiente e terá duração de 3 horas. Não haverá recomendação de bibliografia, pois a finalidade desta prova será avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de discutir o tema proposto de forma adequada, clara e objetiva, com coerência, coesão e correção no uso da língua portuguesa.

4.3.1. Adequação, clareza e objetividade do texto: será avaliada a capacidade de argumentação, discussão e desenvolvimento do tema proposto. Pontuação máxima igual a três (3,0).

4.3.2. Coerência: será avaliada a capacidade de relacionar os argumentos e de organizá-los de maneira a extrair deles conclusões apropriadas. Pontuação máxima igual a dois (2,0).

4.3.3. Coesão: será avaliada a capacidade de estruturação e síntese. Pontuação máxima igual a dois (2,0).

4.3.4. Correção no uso da língua portuguesa: será avaliada a capacidade de empregar adequadamente os recursos de que dispõe a língua portuguesa para a construção de um texto sintético e claro. Pontuação máxima igual a três (3,0).

4.4. A Prova de Língua Inglesa consistirá de quatro (4) textos técnicos em inglês, dos quais o candidato escolherá dois (2) textos para responder duas (2) questões em português. Esta prova terá duração de duas (2) horas e terá caráter classificatório.

4.5. As provas serão realizadas na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital, e serão elaboradas a partir de temas atuais relativos às Linhas de pesquisa do PPGAA.

4.6. Todas as etapas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de São Carlos, na Rodovia Anhanguera, km 174 – Araras, no prédio da Pós Graduação.

4.7. O candidato é responsável pela inscrição, comparecimento e realização das provas.

4.8. O candidato deverá comparecer no local das provas no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para seu início (Anexo I), munido de documento de

- identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos, exceto para a Prova de Língua Inglesa, na qual será permitido o uso de dicionário.
- 4.9. A abertura das salas ocorrerá 30 minutos antes do início da aplicação das provas. Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início das provas para o ingresso de retardatários nas salas. O candidato somente poderá retirar-se do local da prova a partir de 30 minutos contados do início da aplicação das provas.
 - 4.10. O candidato que durante a realização das provas estiver portando e/ou utilizando material proibido terá suas provas anuladas.
 - 4.11. A elaboração das Provas de Conhecimentos é de responsabilidade dos docentes de cada linha de pesquisa do PPGAA. Essas provas serão corrigidas por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção, que atribuirão separadamente suas pontuações. A pontuação do candidato na Prova de Conhecimentos será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores. A Coordenação do PPGAA é responsável pela aplicação da Prova de Conhecimentos.
 - 4.12. Cada uma das provas terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 4.13. Considerar-se-á desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis vírgula zero) na Prova de Conhecimentos.
 - 4.14. Os resultados da Prova de Conhecimentos serão divulgados na página de internet do programa de pós-graduação no mesmo dia da realização da prova. A partir da data de divulgação da lista de candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos, aqueles cujos nomes não constem de tal lista terão prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso em face da reprovação.
 - 4.15. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que fundamentam sua solicitação.
 - 4.16. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará na página de internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.
 - 4.17. Na mesma data a Comissão de Seleção também divulgará lista com a relação definitiva de candidatos aprovados.
 - 4.18. A defesa oral do projeto será realizada nas datas e horários estabelecidos, conforme o Cronograma do Anexo I. Cada candidato será arguido sobre o projeto de pesquisa e outros assuntos relacionados ao Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente. A arguição na defesa do projeto de pesquisa será realizada por no mínimo três membros da Comissão de Seleção do programa.
 - 4.19. A avaliação da defesa do projeto de pesquisa é de responsabilidade dos docentes que participaram da arguição, que obedecerão aos seguintes critérios:
 - 4.20.1. Aderência do projeto com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, bem como com a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes da linha de pesquisa, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco).
 - 4.20.2. Relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa, bem como conhecimento, metodologia, experiência e exequibilidade com base na produção técnica e científica na área, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 3 (três).
 - 4.20.3. Domínio do conteúdo do projeto na defesa oral, considerando a clareza

e a objetividade na elaboração de respostas a questionamentos, sendo atribuída nota de 0 (zero) a 2 (dois).

4.20.4. A pontuação do candidato na defesa do projeto de pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

4.21. A avaliação curricular será realizada a partir da produção científica e da experiência profissional, de acordo com os seguintes critérios: publicações, experiência profissional na linha de pesquisa escolhida pelo candidato e experiência acadêmica.

4.21.1. A avaliação curricular será realizada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os itens estabelecidos no Anexo III.

3.21.2. A pontuação do candidato na avaliação curricular será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

5. DA APROVAÇÃO

5.1. A nota final será a média ponderada das 4 notas obtidas e a classificação será dada por ordem decrescente de notas.

5.2. Não serão aceitas matrículas de candidatos que alcançarem nota final inferior a 6,0 (seis), mesmo que o número de vagas disponíveis não tenha sido preenchido.

5.3. Os resultados finais serão divulgados nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente do CCA/UFSCar e no site <http://www.ppgaa.ufscar.br/processo-seletivo>.

6. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

6.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGAA/UFSCar através de carta onde conste o que se deseja que a Comissão de Seleção revise, assim como a justificativa para a solicitação.

6.2. A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório.

6.3. Caso haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.

6.4. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão efetivadas no período de 06 a 10 de fevereiro de 2017 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente do CCA/UFSCar.

7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular no PPGAA/CCA/UFSCar será considerado desistente.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.
- 8.2. O PPGAA não garante Bolsas de Estudos para os candidatos ingressantes. As Bolsas de Estudo dependem da disponibilidade existente, a ser consultada na época da matrícula, de acordo com as normas vigentes do PPGAA. As Bolsas de Estudo serão atribuídas pelo ranking dos candidatos de acordo com as notas médias obtidas no Processo de Seleção.
- 8.3. Os candidatos não aprovados poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente no local das inscrições entre os dias 03 e 31 de janeiro de 2017. Após esta data serão encaminhadas para reciclagem.
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente da UFSCar.



Uso da Secretaria

Inscr. Nº _____ Recebido por: _____ Data: ____/____/____

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO MESTRADO 2017

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Filiação: Pai: _____
Mãe: _____

Data de nascimento: _____

Cidade-UF: _____

Estado Civil: _____ Sexo: Masculino: Feminino:

RG: _____ Órgão Exp. _____ CPF: _____

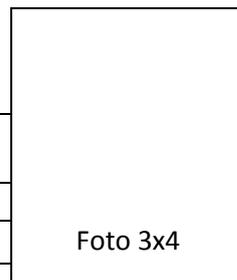


Foto 3x4

Caso haja necessidade de algum recurso especial durante o processo seletivo, indique qual:

ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av. _____

Bairro: _____ Fone: _____

Cidade-UF: _____ CEP: _____

e-mail: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Graduação			
Especialização			
Outros			



ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

Instituição/Empresa _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cidade-UF _____
Regime Integral
de Trabalho: Parcial Nº Horas _____
Cargo/Função _____

DISPONIBILIDADE PARA CURSAR O PROGRAMA

1. Manterá vínculo de trabalho durante o curso? Sim Não
2. Se tiver o vínculo, obterá licença para cursar o programa?
 Não Sim Com remuneração?
 Sem remuneração?
3. Pretende candidatar-se a Bolsa de Estudos para realizar o curso? Sim Não
4. Pretende morar em Araras? Sim Não

INTERESSE NO PROGRAMA

Linha de Pesquisa: _____
Disponibilidade para mudar de linha de pesquisa? Sim Não



BOLSAS RECEBIDAS

Instituição	Tipo (Iniciação Científica)	Agência	Período

VÍNCULO COM DOCENTE DO PROGRAMA

Veja o item VIII deste edital com a lista dos docentes. Veja Anexo IV com os Tipos de Vínculo. Indique apenas o número do tipo de vínculo.

Docente: Prof(a). Dr(a) _____ Vínculo(s): _____

_____, de _____ de _____

Local e Data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



TIPOS DE VÍNCULOS

- I – docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- II – docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III – docente que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria;
- IV – docente que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico no mestrado;
- V – docente que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico no doutorado ou supervisor de pós-doutorado;
- VI – docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- VII – docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial
- VIII – docente que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual o candidato também seja diretor
- IX – docente que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro
- X – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei

ANEXO I. CRONOGRAMA E HORÁRIOS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

CRONOGRAMA	
Inscrição	05 a 19/09/16
Publicação dos membros da Comissão de Seleção	23/09/16
Publicação da lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas	26/09/16
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	27 e 28/09/16
Lista definitiva das inscrições deferidas	29/09/16
Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção	30/09 e 03/10/16
Publicação da composição final da Comissão de Seleção	04/10/16
Prova de Conhecimentos – Etapa 1	19/10/16
Prazo para solicitação de recurso ao resultado da Prova de Conhecimentos – Etapa 1	19 e 20/10/16
Prova de Língua Inglesa – Etapa 2	19/10/16
Defesa oral dos projetos – Etapa 3	20 e 21/10/16
Divulgação dos Resultados	10/11/16
Prazo para solicitação de recurso ao resultado	10 e 11/11/16
Prazo para divulgação dos resultados definitivos	16/11/16

HORÁRIOS E DATAS DAS PROVAS E DEFESA ORAL DOS PROJETOS

Prova de Conhecimentos	Caráter Eliminatório Etapa 1	19/10/16 8h30 às 11h30
Prova de Língua Inglesa	Caráter Classificatório Etapa 2	19/10/16 14h00 às 16h00
Defesa Oral dos Projetos	Caráter Classificatório Etapa 3	20 e 21/10/16 9h00 às 18h00



ANEXO II: LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS DOCENTES

1. Caracterização e conservação de recursos naturais em ambientes agrícolas

- Profa. Dra. Alessandra Dos Santos Penha
- Prof. Dr. Alexandre Colato
- Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza
- Prof. Dr. José Carlos Casagrande
- Prof. Dr. Márcio Roberto Soares
- Profa. Dra. Maria Leonor R. C. Lopes Assad
- Profa. Dra. Patrícia Andrea Monquero
- Profa. Dra. Roberta Cornélio Ferreira Nocelli
- Prof. Dr. Ricardo Augusto Gorne Viani
- Prof. Dr. Rubismar Stolf
- Profa. Dra. Valéria Forni Martins

2. Comportamento de organismos e de xenobióticos em áreas agrícolas

- Profa. Dra. Kayna Agostini
- Profa. Dra. Patrícia Andrea Monquero
- Prof. Dr. Ricardo Toshio Fujihara
- Profa. Dra. Roberta Cornélio Ferreira Nocelli

3. Tratamento e reaproveitamento de água e de resíduos agrícolas e agroindustriais

- Prof. Dr. Claudinei Fonseca Souza
- Profa. Dra. Elma Neide Vasconcelos Martins Carrilho
- Profa. Dra. Maria Leonor R. C. Lopes Assad
- Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos
- Profa. Dra. Roselena Faez



ANEXO III: ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR

	ITENS – Na área de concentração do PPGAA	Pontuação Máxima
1	Cursos Lato Sensu de especialização ou aperfeiçoamento	0,4
2	Iniciação científica ou tecnológica com Bolsa	1,5
3	Iniciação científica ou tecnológica sem Bolsa	0,5
4	Monitoria (por semestre letivo)	0,1
5	Estágio Curricular (por período de 300 horas)	0,4
6	Estágio remunerado ou não (por período de 40 horas)	0,1
7	Exercício profissional em empresas, organizações de ensino ou outras organizações.	0,4
8	Autoria ou co-autoria de resumo expandido publicado em anais de congresso nacional ou internacional	1,0
9	Autoria ou co-autoria de resumo simples publicado em anais de congresso local	0,5
10	Autoria ou co-autoria em artigo publicado em periódico científico	1,5
11	Patentes	1,5
12	Autoria ou co-autoria em livros publicados	1,0
13	Autoria ou co-autoria em capítulos de livros publicados	0,8
14	Prêmios recebidos	0,3
	Pontuação total	10,0